



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 140, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Institui o processo de Gerenciamento de Conhecimentos da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;

**CONSIDERANDO** a importância de definição e padronização dos processos relativos ao gerenciamento de serviços de TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos órgãos, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus- PGSERVTIC;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1480/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o processo de Gerenciamento de Conhecimentos da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Parágrafo único.** O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGSERV-TIC);

II - Resolução CNJ nº 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

III - BPMN (*Business Process Modeling Notation*), tipo de notação padrão amplamente



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

utilizada para representar processos de negócio por meio de diagramas;

**IV - ITIL 4** (*Information Technology Infrastructure Library 4*), conjunto de boas práticas para gerenciamento de serviços de TI, com objetivo de otimizar a entrega de valor aos clientes e garantir a eficiência operacional da organização;

**V - COBIT 2019** (*Control Objectives for Information and related Technology 2019*), modelo de gestão de Governança em TI.

**Art. 2º** Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

**I -** Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

**II -** Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição;

**III - Artigo:** Registro de um conhecimento ou informação na base de conhecimentos.

**Art. 3º** O processo mencionado no *caput* do artigo 1º desta Portaria tem como objetivo documentar informações técnicas relativas a procedimentos de trabalho em um repositório único compartilhado, a fim de disseminar o conhecimento adquirido, padronizando, agilizando e melhorando a eficiência do atendimento dos chamados de TIC e otimizando recursos.

**Art. 4º** O processo de Gerenciamento de Conhecimentos compõe-se das seguintes etapas:

**I - Criação:** criação de novo artigo de conhecimento;

**II - Edição e elaboração:** edição e elaboração de artigo de conhecimento;

**III - Aprovação:** aprovação do artigo.

**Art. 5º** A documentação do processo, incluindo seu desenho, a descrição das atividades, os papéis e as responsabilidades dos envolvidos, bem como eventuais alterações, serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

**Art. 6º** O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 7.310/2018 e demais disposições em



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*  
**ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**  
Presidente do TRT da 4<sup>a</sup> Região/RS